

EDITAL N.º 161/2023**ASSUNTO: Notificação do proprietário desconhecido dos dois maciços de betão colocados no Beco do Arieiro, na União das Freguesias de Marrazes e Barosa**

Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, no âmbito das funções que lhe estão atribuídas pelo Despacho n.º 66/2022, publicitado pelo Edital n.º 101/2022, ambos de 15 de junho, a saber, “Gestão, manutenção e requalificação do espaço público” e “Manutenção e conservação das infraestruturas viárias”, e, no exercício da competência que lhe foi subdelegada pelo mesmo despacho para “Administrar o domínio público municipal, nos termos da lei, no âmbito das funções atribuídas” e “Gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, no âmbito das funções atribuídas”, notifica, através do presente edital, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, o proprietário desconhecido dos dois maciços de betão que se encontravam colocados no Beco do Arieiro, na União das Freguesias de Marrazes e Barosa, em 15 de junho de 2022, do seguinte:

a) Por informação prestada pelos Serviços de Fiscalização Geral, em 15 de junho de 2022, a qual se junta para melhor esclarecimento, verificou-se terem sido colocados dois maciços de betão na via pública, mais precisamente no Beco do Arieiro, na União das Freguesias de Marrazes e Barosa;

b) Considerando que a colocação daqueles maciços não foi autorizada ou determinada pelo Município de Leiria, determinei, por meu despacho proferido em 12 de julho de 2022, que, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 39.º conjugado com o artigo 41.º, ambos da Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, na sua redação atual, fossem os mesmos removidos e colocados nas instalações do Município de Leiria;

c) Em razão da urgência da situação, motivada pelo risco de algum veículo ou peão virem a embater nos aludidos maciços de betão, decidi, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA, dispensar a audiência dos interessados, procedendo-se de imediato à retirada dos mencionados objetos, de modo a afastar a situação de perigo;

d) Em consequência, os dois maciços de betão foram removidos do Beco do Arieiro, em 10 de agosto de 2022, encontrando-se, desde essa data, nas instalações do Departamento de Conservação e Gestão Operacional, sitas nos Estaleiros da Câmara Municipal, Rua Vale de Lobos, Guimarota, 2410-078 Leiria;

e) De que dispõe do prazo de 10 dias úteis, a contar da data em que o presente edital seja afixado ou publicado na Internet, consoante o que ocorrer em último lugar, de acordo com o n.º 8 do artigo 113.º do CPA, para requerer o levantamento daqueles objetos, devendo comprovar que é seu proprietário.

Adverte-se que, caso não proceda ao levantamento dos referidos objetos no prazo acima indicado, serão os mesmos considerados perdidos a favor do Município de Leiria.



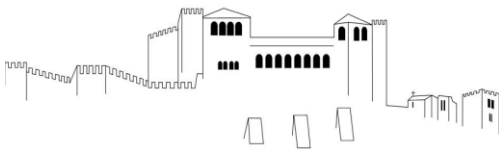
Para constar se lavrou o presente edital que, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do CPA, vai ser afixado no edifício sede da Câmara Municipal de Leiria e publicado na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria.

Leiria, 11 de agosto de 2023.

O Vereador

(Competência subdelegada pelo Despacho n.º 66/2022, publicitado pelo Edital n.º 101/2022, ambos de 15 de junho)

Carlos Palheira



Município de Leiria Câmara Municipal

Fiscalização Geral

INFORMAÇÃO

NIPG: 54835/21

ASSUNTO: Colocação de pilaretes em espaço público

1. Enquadramento factual

No seguimento do presente processo, deslocámo-nos ao Beco do Arieiro, União de Freguesias de Marrazes e Barosa, para verificar a presente queixa.

2. Análise técnica jurídica

No local, verificámos que procederam á colocação de dois maciços de betão na via pública conforme registo fotográfico que se anexa.

Após terem sido efetuadas diversas diligências no local, não foi possível verificar quem procedeu à colocação dos maciços em espaço público.

Face ao exposto, propõe-se, caso superiormente se entenda, que os serviços competentes procedam à sua remoção

3. Fotografias



Leiria, 15/02/2022

A fiscalização

Marisa/José